

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dr. Eugênio	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Logística MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso MAURO MENDES FERREIRA, a necessidade de se ultimar providências para o início da construção das pontes sobre o Rio Bichinho I e II na MT-020 e sobre o Rio Tanguro na MT-109, no município de Canarana-MT, já licitadas.

(Ref.: Construção das pontes sobre o Rio Bichinho I e II na MT-020 e sobre o Rio Tanguro na MT-109, no município de Canarana-MT, já licitadas)

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Logística **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso **MAURO MENDES FERREIRA**, a necessidade de se ultimar providências para o início da construção das pontes sobre o Rio Bichinho I e II na MT-020 e sobre o Rio Tanguro na MT-109, no município de Canarana-MT, já licitadas.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de se ultimar providências para o início da construção das pontes sobre o Rio Bichinho I e II na MT-020 e sobre o Rio Tanguro na MT-109, no município de Canarana-MT, **já licitadas**.

Assim sendo, a existência do Estado se justifica para executar políticas que estejam em conformidade com o princípio da dignidade da pessoa humana. É neste sentido que apresento esta indicação, visto que, o Estado de Mato Grosso necessita ter, além de rodovias e estradas com boas condições de trafegabilidade, ter pontes que lhes dê a verdadeira utilidade, para promover o crescimento e desenvolvimento econômico, considerando a capacidade produtiva da região produtiva.

Estas pontes já estão licitadas, o que requer a melhor visão do Estado, posto que é inegável a necessidade das mesmas para o engrandecimento regional, ligando via MT-109 o município de Canarana a Querência e via MT-020 o município de Canarana a Paranatinga e a Cuiabá, região de intensa produção agrícola e as pontes de madeiras existentes estão em extremo estado de calamidade, correndo sérios riscos de desabamento, o que aumentaria os prejuízos aos produtores e população.

Inegável observar que investir na melhoria dos acessos entre as comunidades é extremamente importante para o bem estar do cidadão, propiciando a logística das riquezas para o nosso Estado, bem como ainda, é dever do Estado dar plena garantia e efetividade ao direito constitucional e fundamental de locomoção, oferecendo proteção contra acidentes de trânsito nas localidades em que estes são totalmente previsíveis, bem como ainda, fomentar o desenvolvimento do agronegócio no Estado.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Fevereiro de 2019

Dr. Eugênio
Deputado Estadual